PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPI 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 1.861/2011

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
08.	Secretaria Municipal da Cultura	
01.	Departamento de Patrimônio Histórico e Cultura	al
13.	Cultura	
392.	Difusão Cultural	
0473.	Apoio e Incentivo às Artes	
2.077-	Contribuição para as Escolas de Samba-2011	
3350.41.00	Contribuições22.500,00	
TOTAL		22.500,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de 2011.

DOTAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08.01.13.392.0473.2.070-3390.39.99 - outros serv.de terceiro pessoa jurídica	22.500,00
TOTAL	22.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 03 de fevereiro de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal